

**3º CONCURSO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
AMERICA MARIA DE SENA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS:

1.1 GERAL

REALIZAR ATRAVÉS DE CONCURSO A ESCOLHA DE DESENHO E FRASE PARA A PINTURA INTERNA DE PAREDE LOCALIZADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO ESCOLAR, FORTALECENDO O CONTATO DOS ALUNOS COM O MUNDO ARTÍSTICO.

1.2 ESPECÍFICOS

- Revelar e exaltar por meio das habilidades artísticas, a expressão mais forte e viva do significado de literatura.
- Estimular aos alunos à reflexão sobre a importância de ser um cidadão leitor.
- Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização do processo de ensino aprendizagem.
- Possibilitar aos participantes, através da linguagem, a reflexão e a prática das temáticas artísticas

2. PÚBLICO ALVO

Este concurso se destina as turmas de 4º e 5º ano das escolas da rede municipal do município de São Cristóvão do Sul.

3. DA MODALIDADE

Modalidade Única referente a entrega de: FRASE e DESENHO;

5. DAS ETAPAS

5.1 Primeira Etapa – Sensibilização das turmas e professores através de explicação pedagógica feita pelas professoras responsáveis da Biblioteca Municipal para posteriormente ser realizado o desenvolvimento proposto em sala de aula.

Parágrafo primeiro: Os professores de disciplinas específicas poderão ser os responsáveis para realização e/ou participar efetivamente juntamente com o professor regente, ou direcionado. Devendo ser informada a modalidade de realização na inscrição.

5.2 Segunda Etapa – Professor responsável apresenta a didática para a turma.

Parque da Família, Centro, 2º Andar - São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89533-000
e-mail: educacao@saocristovao.sc.gov.br

5.3 Terceira Etapa – Professor define como será a forma de conclusão do trabalho bem como data.

5.4 Quarta Etapa – Professor responsável deverá remeter a biblioteca municipal mediante protocolo os trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

- Cada aluno poderá participar com uma (01) criação de frase com desenho.
- Os trabalhos devem ser remetidos a Biblioteca Municipal até a data estabelecida por este regulamento.
- Deverá conter no verso de cada trabalho a identificação do aluno, turma e professor (es).
- Os trabalhos serão avaliados pela Comissão de Julgadora, conforme item 8.

5.5 Quinta Etapa – Divulgação do trabalho escolhido. Todos os trabalhos, bem como o trabalho escolhido serão divulgados nas mídias oficiais do Município.

5.6 Sexta Etapa – Premiação.

6. DO CRONOGRAMA

Dia 16 de setembro de 2023.	Lançamento do Edital no site Oficial da Prefeitura Municipal.
De 18 a 25 de setembro de 2023.	Orientação sobre o concurso para os alunos e para os Professores.
De 18 de setembro às 17h do dia 25 de setembro de 2023	Período de inscrição das turmas participantes.
De 26 de setembro à 06 de outubro de 2023	Preparação e Realização das atividades coordenadas pelos professores em sala.
17h do dia 06 de outubro de 2023	Data limite para o envio dos trabalhos.
06 de outubro de 2023.	Avaliação da comissão julgadora.
16 de outubro de 2023	Divulgação do trabalho vencedor e abertura de prazo para recurso.
17 de outubro de 2023	Divulgação oficial do vencedor através das mídias da Prefeitura.
18 de outubro de 2023	Exposição na Biblioteca e Premiação do trabalho escolhido.

Até 20 de novembro de 2023	Pintura da Parede na Biblioteca Municipal.
----------------------------	--

7. DOS CADASTROS DAS TURMAS

7.1. Cada professor responsável receberá uma ficha de cadastro (anexo 1) que deve ser entregue para a direção da unidade escolar no período acima proposto e/ou repassado para a coordenação da Biblioteca Municipal.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão julgadora, designada pela comissão organizadora.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por cinco pessoas, a saber: cinco pessoas públicas da região.

8.3 Os trabalhos serão analisados através de pontuação (inteira ou fracionada), conforme os seguintes critérios:

8.3.1 Correlação com a literatura/espaco biblioteca: de 0 a 10;

8.3.2 Criatividade: de 0 a 10;

8.3.3 Impacto visual: de 0 a 10;

8.3.4 Originalidade e inovação: de 0 a 10;

8.4 É igualmente vedada o uso de siglas, símbolos, slogan ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Parágrafo Único: O trabalho artístico que não obedecer aos critérios citados acima, estará automaticamente desclassificado do concurso.

8.5. Após avaliação dos jurados, os auditores irão somar a pontuação acumulada de cada trabalho.

8.6. Os diretores das unidades escolares poderão acompanhar a apuração da votação dos jurados.

9. DA PREMIAÇÃO.

9.1. Os trabalhos serão avaliados separadamente, assim se dará a premiação conforme a descrição abaixo:

9.2. Dos professores:

- Primeiro Lugar: Livro.

10.3. Dos alunos:

- Primeiro Lugar: Bicicleta.

Parágrafo único: Apenas um trabalho artístico, será vencedor do Concurso Cultural Escolar.

10. DOS RECURSOS LEGAIS.

10.1. Poderá ser interposto recurso da comissão julgadora, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de 16 de outubro de 2023.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia 10 de outubro de 2023 através do e-mail: educacao@saocristovao.sc.gov.br.

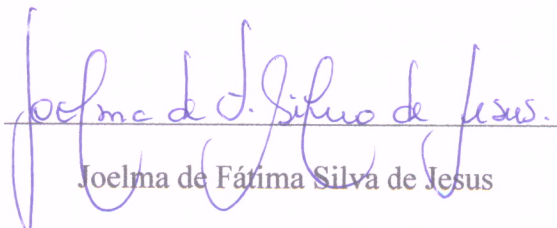
11.3. O pedido do recurso será avaliado pela Comissão Julgadora e respondido no mesmo dia. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

12. 2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fica reservado o direito de prorrogar, revogar, ou anular o presente edital, havendo motivo ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, não implicando em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Cristóvão do Sul, 16 de setembro de 2023



Joelma de Fátima Silva de Jesus
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO
SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lions, 95. Centro. 89533-000.
Telefone: (49) 3253-1603 | 3253-1539
E-mail: educacao@saocristovao.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL



ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO

Nome da Unidade Escolar:	
Nome do (s) Professor (es) responsável:	
Nome do professor de disciplina específica: <i>(Se houver)</i>	
Turma:	
Alunos Participantes:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO
SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lions, 95. Centro. 89533-000.
Telefone: (49) 3253-1603 | 3253-1539
E-mail: educacao@saocristovao.sc.gov.br



ANEXO 2

RECURSO DO EDITAL

Recurso contra o parecer da comissão julgadora.